Resolução nº : 2804/99
Protocolo nº : 475104/98
Origem : CRECHE MENINO DE DEUS DE CURIÚVA
Interessado : CRECHE MENINO DE DEUS DE CURIÚVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MENINO DE DEUS DE CURIÚVA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 14.296,80 (quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA